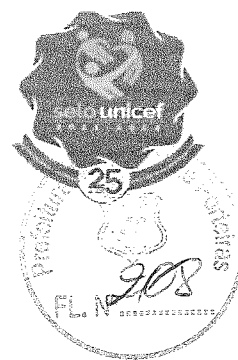




PORTEIRAS
PREFEITURA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento, destinados aos veículos e máquinas pesadas utilizadas pela administração municipal de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, segundo as descrições do quadro abaixo:

Lote 01 - Pneus

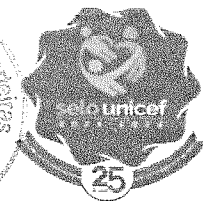
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 14.00/24 TG (12 Lonas) - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - Incluindo serviço de reposição	UND	10	7.100,00	R\$ 71.000,00
0002	Pneu 12,5/80-18 (10 lonas), novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - Incluindo serviço de reposição	UND	4	4.200,00	R\$ 16.800,00
0003	Pneu 17,5-25 (12 lonas) - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes- Incluindo serviço de reposição	UND	14	10.000,00	R\$ 140.000,00
0004	Pneu 295/80 R 22.5 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo serviço de reposição	UND	30	3.000,00	R\$ 90.000,00
0005	Pneu 18.4-34 12 lonas - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo serviço de reposição	UND	4	10.000,00	R\$ 40.000,00
0006	Pneu 14.9-24 12 lonas - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo serviço de reposição	UND	4	5.000,00	R\$ 20.000,00
0007	Pneu 215/75 R 17.5 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	30	1.150,00	R\$ 34.500,00
0008	Pneu 275/80 R 22.5 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	80	2.350,00	R\$ 188.000,00
0009	Pneu 900/20 convencional - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	80	1.550,00	R\$ 124.000,00
0010	Pneu 1.000/20 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	40	2.180,00	R\$ 87.200,00
0011	Pneu 195/70 aro 15 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	900,00	R\$ 9.000,00
0012	Pneu 80/100 aro 18 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - Incluindo serviço de reposição	UND	10	420,00	R\$ 4.200,00
Total:					R\$ 824.700,00

Lote 02 - Pneus

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 175/65 aro 14 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	40	550,00	R\$ 22.000,00
0002	Pneu 175/70 aro 13 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados	UND	20	450,00	R\$ 9.000,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



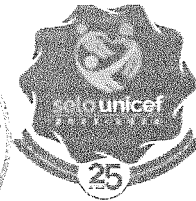
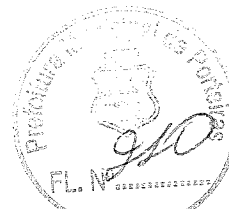
	ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento				
0003	Pneu 175/70 aro 14 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	50	600,00	R\$ 30.000,00
0004	Pneu 700/16 10 lonas(radial) - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	850,00	R\$ 8.500,00
0005	Pneu 185/65 aro 14 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	650,00	R\$ 6.500,00
0006	Pneu 195/55 aro 15 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	30	750,00	R\$ 22.500,00
0007	Pneu 195/55 aro 16 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	650,00	R\$ 6.500,00
0008	Pneu 205/75 aro 16 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	20	1.700,00	R\$ 34.000,00
0009	Pneu 185/65 aro 15 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	820,00	R\$ 8.200,00
0010	Pneu 195/60 aro 15 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - incluindo reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	800,00	R\$ 8.000,00
0011	Pneu 165/70 aro 14 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - Incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento	UND	10	750,00	R\$ 7.500,00
0012	Pneu 235/65 aro 16 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - Incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento	UND	18	1.550,00	R\$ 27.900,00
0013	Pneu 265/60 aro 18 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - Incluindo serviço de reposição, alinhamento e balanceamento	UND	12	1.900,00	R\$ 22.800,00
0014	Pneu 90/90 aro 19 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - Incluindo serviço de reposição	UND	6	570,00	R\$ 3.420,00
0015	Pneu 90/100 aro 18 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - Incluindo serviço de reposição	UND	10	570,00	R\$ 5.700,00
0016	Pneu 110/90 aro 17 - novo, não podendo ser recapados, recauchutados ou remoldados, possuir certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da ABNT vigentes - Incluindo serviço de reposição	UND	6	590,00	R\$ 3.540,00
Total:					R\$ 226.060,00

Lote 03 - Câmara de ar e protetor

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Câmara de ar 14.00-24	UND	10	470,00	R\$ 4.700,00
0002	Câmara de ar 17,5-25	UND	14	580,00	R\$ 8.120,00
0003	Câmara de ar 900/20	UND	80	190,00	R\$ 15.200,00
0004	Câmara de ar 700/16	UND	8	90,00	R\$ 720,00
0005	Câmara de ar 17(motocicleta)	UND	12	100,00	R\$ 1.200,00
0006	Câmara de ar 18(motocicleta)	UND	32	100,00	R\$ 3.200,00
0007	Câmara de ar 19(motocicleta)	UND	8	100,00	R\$ 800,00
0008	Protetor de câmara de ar 900/20	UND	80	80,00	R\$ 6.400,00
Total:					R\$ 40.340,00



PORTERIAS
PREFEITURA



Lote 04 - Bateria Automotiva

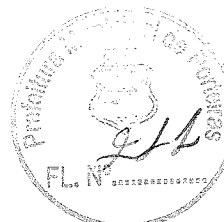
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BATERIA AUTOMOTIVA 60Ade produção nacional, de 1ª Linha, nova, lacrada, com certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da legislação vigente - Incluindo serviço de reposição	UND	20	590,00	R\$ 11.800,00
0002	BATERIA AUTOMOTIVA 70A de produção nacional, de 1ª Linha, nova, lacrada, com certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da legislação vigente - Incluindo serviço de reposição	UND	2	730,00	R\$ 1.460,00
0003	BATERIA AUTOMOTIVA 75A de produção nacional, de 1ª Linha, nova, lacrada, com certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da legislação vigente - Incluindo serviço de reposição	UND	2	750,00	R\$ 1.500,00
0004	BATERIA AUTOMOTIVA 90A de produção nacional, de 1ª Linha, nova, lacrada, com certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da legislação vigente - Incluindo serviço de reposição	UND	2	870,00	R\$ 1.740,00
0005	BATERIA AUTOMOTIVA 100A de produção nacional, de 1ª Linha, nova, lacrada, com certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da legislação vigente - Incluindo serviço de reposição	UND	20	880,00	R\$ 17.600,00
0006	BATERIA AUTOMOTIVA 150A de produção nacional, de 1ª Linha, nova, lacrada, com certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da legislação vigente - Incluindo serviço de reposição	UND	46	1.120,00	R\$ 51.520,00
0007	BATERIA PARA MOTOCICLETA 5A, 12V, de produção nacional, de 1ª Linha, nova, lacrada, com certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da legislação vigente - Incluindo serviço de reposição	UND	8	190,00	R\$ 1.520,00
0008	BATERIA PARA MOTOCICLETA 7A, 12V, de produção nacional, de 1ª Linha, nova, lacrada, com certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da legislação vigente - Incluindo serviço de reposição	UND	2	220,00	R\$ 440,00
0009	BATERIA AUTOMOTIVA 52A de produção nacional, de 1ª Linha, nova, lacrada, com certificado de aprovação pelo INMETRO e atender as normas da legislação vigente - Incluindo serviço de reposição	UND	9	700,00	R\$ 6.300,00
Total:					R\$ 93.880,00

Lote 05 - Filtros e Óleos/Lubrificantes

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Filtro de Combustível FS04/7	UND	66	20,00	R\$ 1.320,00
0002	Filtro de Combustível FS50/7.	UND	42	20,00	R\$ 840,00
0003	Filtro de Combustível CE341.	UND	6	60,00	R\$ 360,00
0004	Filtro de Combustível CE3022.	UND	15	40,00	R\$ 600,00
0005	Filtro de Combustível FN953.	UND	6	25,00	R\$ 150,00
0006	Filtro de Combustível FBS2/155.	UND	12	10,00	R\$ 120,00
0007	Filtro de Combustível FB161	UND	6	25,00	R\$ 150,00
0008	Filtro de Combustível FCD0924	UND	6	150,00	R\$ 900,00
0009	Filtro de Combustível FCD0952.	UND	24	80,00	R\$ 1.920,00
0010	Filtro de Combustível FBD353.	UND	12	55,00	R\$ 660,00
0011	Filtro de Combustível FBD453.	UND	3	80,00	R\$ 240,00
0012	Filtro de Combustível FBD706	UND	3	100,00	R\$ 300,00
0013	Filtro de Combustível FBD991.	UND	3	55,00	R\$ 165,00
0014	Filtro de Combustível FBD75.	UND	3	50,00	R\$ 150,00
0015	Filtro de Combustível 1R0762.	UND	2	90,00	R\$ 180,00
0016	Filtro de Combustível P765325.	UND	2	90,00	R\$ 180,00
0017	Filtro de Combustível P551434.	UND	2	90,00	R\$ 180,00
0018	Filtro de Combustível P550844.	UND	2	50,00	R\$ 100,00
0019	Filtro de Combustível P550588.	UND	2	40,00	R\$ 80,00
0020	Filtro de Combustível ACP0566310.	UND	4	1.325,00	R\$ 5.300,00
0021	Filtro de Lubrificante LB560	UND	12	20,00	R\$ 240,00
0022	Filtro de Lubrificante 837079728.	UND	2	200,00	R\$ 400,00
0023	Filtro de Lubrificante 1R0739.	UND	2	50,00	R\$ 100,00
0024	Filtro de Lubrificante P502465.	UND	2	90,00	R\$ 180,00
0025	Filtro de Lubrificante P558615.	UND	2	90,00	R\$ 180,00
0026	Filtro de Lubrificante LB55.	UND	42	15,00	R\$ 630,00
0027	Filtro de Lubrificante LB76.	UND	12	15,00	R\$ 180,00
0028	Filtro de Lubrificante LB146.	UND	6	15,00	R\$ 90,00
0029	Filtro de Lubrificante LB283.	UND	6	65,00	R\$ 390,00
0030	Filtro de Lubrificante LB332.	UND	3	30,00	R\$ 90,00
0031	Filtro de Lubrificante LB340.	UND	3	65,00	R\$ 195,00
0032	Filtro de Lubrificante LB561.	UND	18	20,00	R\$ 360,00
0033	Filtro de Lubrificante LB619.	UND	6	20,00	R\$ 120,00
0034	Filtro de Lubrificante LB657.	UND	6	30,00	R\$ 180,00
0035	Filtro de Lubrificante LB900.	UND	6	30,00	R\$ 180,00
0036	Filtro de Lubrificante LB908.	UND	21	50,00	R\$ 1.050,00
0037	Filtro de Lubrificante LB915.	UND	6	20,00	R\$ 120,00
0038	Filtro de Lubrificante LB962.	UND	12	35,00	R\$ 420,00



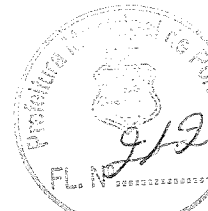
PORTEIRAS
PREFEITURA



0039	Filtro de Lubrificante LE108.	UND	12	20,00	R\$ 240,00
0040	Filtro de Lubrificante LE119.	UND	18	20,00	R\$ 360,00
0041	Filtro de Lubrificante LE2002.	UND	3	25,00	R\$ 75,00
0042	Filtro de Lubrificante LE2003.	UND	12	25,00	R\$ 300,00
0043	Filtro de Lubrificante LE2011.	UND	3	35,00	R\$ 105,00
0044	Filtro de Lubrificante LC519.	UND	3	30,00	R\$ 90,00
0045	Filtro de Ar HLP4152.	UND	60	25,00	R\$ 1.500,00
0046	Filtro de Ar HLP4154.	UND	12	30,00	R\$ 360,00
0047	Filtro de Ar HLP2204.	UND	6	25,00	R\$ 150,00
0048	Filtro de Ar HLP2206.	UND	6	65,00	R\$ 390,00
0049	Filtro de Ar HLP3600.	UND	6	30,00	R\$ 180,00
0050	Filtro de Ar HL5135.	UND	6	25,00	R\$ 150,00
0051	Filtro de Ar HL5053.	UND	6	45,00	R\$ 270,00
0052	Filtro de Ar HLT6098.	UND	18	20,00	R\$ 360,00
0053	Filtro de Ar HD1015.	UND	6	95,00	R\$ 570,00
0054	Filtro de Ar HD2811.	UND	3	70,00	R\$ 210,00
0055	Filtro de Ar HD9741.	UND	3	40,00	R\$ 120,00
0056	Filtro de Ar Cabine CU20006/1.	UND	12	20,00	R\$ 240,00
0057	Filtro de Ar Cabine FAC131	UND	6	20,00	R\$ 120,00
0058	Filtro de Ar Cabine FAC014.	UND	6	30,00	R\$ 180,00
0059	Filtro de Ar Cabine FAC906.	UND	42	20,00	R\$ 840,00
0060	Filtro de Ar Cabine FAC888.	UND	6	25,00	R\$ 150,00
0061	Filtro de Ar Cabine FAC889.	UND	6	20,00	R\$ 120,00
0062	Filtro de Ar Cabine FAC809.	UND	6	25,00	R\$ 150,00
0063	Filtro de Ar Cabine FAC556.	UND	6	20,00	R\$ 120,00
0064	Filtro de Ar Cabine FAC429.	UND	3	25,00	R\$ 75,00
0065	Filtro de Ar Cabine FAC303.	UND	24	20,00	R\$ 480,00
0066	Filtro de Ar Cabine FAC208.	UND	6	55,00	R\$ 330,00
0067	Filtro de Ar Cabine FAC103.	UND	6	20,00	R\$ 120,00
0068	Filtro de Ar Cabine 330014A1.	UND	2	670,00	R\$ 1.340,00
0069	Filtro de Ar primário HP2710.	UND	6	65,00	R\$ 390,00
0070	Filtro de Ar secundário HS810.	UND	6	45,00	R\$ 270,00
0071	Filtro de Ar primário HP7998.	UND	9	50,00	R\$ 450,00
0072	Filtro de Ar secundário HS820.	UND	12	50,00	R\$ 600,00
0073	Filtro de Ar primário HD9839.	UND	36	50,00	R\$ 1.800,00
0074	Filtro de Ar secundário HDS839	UND	36	45,00	R\$ 1.620,00
0075	Filtro de Ar primário HD9837.	UND	12	135,00	R\$ 1.620,00
0076	Filtro de Ar secundário HDS837.	UND	12	85,00	R\$ 1.020,00
0077	Filtro de Ar primário HP9834.	UND	3	80,00	R\$ 240,00
0078	Filtro de Ar Primário 4379574M1.	UND	2	350,00	R\$ 700,00
0079	Filtro de Ar secundário 4379575M1.	UND	2	380,00	R\$ 760,00
0080	Filtro de Ar P7782105.	UND	2	390,00	R\$ 780,00
0081	Filtro de Ar P7821080.	UND	2	320,00	R\$ 640,00
0082	Filtro de Ar P608533.	UND	2	310,00	R\$ 620,00
0083	Filtro de Ar P600975.	UND	2	80,00	R\$ 160,00
0084	Filtro de Ar P781039.	UND	2	500,00	R\$ 1.000,00
0085	Filtro de Ar P777639.	UND	2	180,00	R\$ 360,00
0086	Filtro Separador ACX2421580.	UND	2	300,00	R\$ 600,00
0087	Filtro Separador 1R0770.	UND	2	190,00	R\$ 380,00
0088	Filtro Hidráulico P165659.	UND	2	500,00	R\$ 1.000,00
0089	Filtro Hidráulico P564859.	UND	2	115,00	R\$ 230,00
0090	Filtro Hidráulico P551756.	UND	2	195,00	R\$ 390,00
0091	Filtro Hidráulico P764729.	UND	2	520,00	R\$ 1.040,00
0092	Filtro Hidráulico ACW2860960.	UND	2	200,00	R\$ 400,00
0093	Filtro do Hidráulico 1R0774.	UND	2	400,00	R\$ 800,00
0094	Filtro de transmissão 3283655.	UND	2	600,00	R\$ 1.200,00
0095	Filtro Racor RE160J10MAQII.	UND	4	100,00	R\$ 400,00
0096	Filtro Racor WK1060/4.	UND	6	120,00	R\$ 720,00
0097	Filtro Racor WL1030/4.	UND	9	120,00	R\$ 1.080,00
0098	Filtro Racor FBS980.	UND	33	90,00	R\$ 2.970,00
0099	Óleo motor 20W50 4T.	UND	80	35,00	R\$ 2.800,00
0100	Óleo de motor 5W30.	UND	350	40,00	R\$ 14.000,00
0101	Óleo de motor 10W40.	UND	144	50,00	R\$ 7.200,00
0102	Óleo de motor 15W40.	UND	1248	40,00	R\$ 49.920,00
0103	Óleo de motor 15W40 CAT.	UND	120	65,00	R\$ 7.800,00
0104	Óleo de motor 50 (20W50).	UND	120	30,00	R\$ 3.600,00
0105	Óleo (hidráulico) 68.	UND	320	45,00	R\$ 14.400,00
0106	Óleo SAE 90.	UND	360	45,00	R\$ 16.200,00
0107	Óleo Transmissão 10W30.	UND	80	40,00	R\$ 3.200,00
0108	Óleo motor 15W30 - Balde de 20 Litros.	UND	3	580,00	R\$ 1.740,00
0109	Óleo Transmissão 10W30 - Balde de 20 Litros.	UND	9	700,00	R\$ 6.300,00
0110	Óleo (hidráulico) 68 - Balde de 20 Litros.	UND	90	615,00	R\$ 55.350,00



PORTEIRAS
PREFEITURA



0111	Óleo SAE 50 - Balde de 20 Litros.	UND	3	835,00	R\$ 2.505,00
0112	Óleo SAE 40 - Balde de 20 Litros.	UND	30	835,00	R\$ 25.050,00
0113	Óleo SAE 40 GL4 - Balde de 20 Litros.	UND	30	1.000,00	R\$ 30.000,00
0114	Óleo SAE 80 GL4 - Balde de 20 Litros.	UND	30	700,00	R\$ 21.000,00
0115	Óleo SAE 90 GL5 - Balde de 20 Litros.	UND	3	700,00	R\$ 2.100,00
0116	Óleo SAE 140 GL5 - Balde de 20 Litros.	UND	50	850,00	R\$ 42.500,00
0117	Óleo SAE 80W90 - Balde de 20 Litros.	UND	10	820,00	R\$ 8.200,00
0118	Óleo Hidráulico ATF, embalagem de 1 Litro.	UND	280	40,00	R\$ 11.200,00
0119	Aditivo para Radiador (motor Diesel) .	UND	300	50,00	R\$ 15.000,00
0120	Aditivo para Radiador (motor Gasolina).	UND	120	50,00	R\$ 6.000,00
0121	Água desmineralizada 5 Litros.	UND	80	10,00	R\$ 800,00
0122	Arla 32 (Agente Redutor de Líquido Nox), Balde de 20 Litros.	UND	80	100,00	R\$ 8.000,00
0123	Fluido de Freio DOT 3 , embalagem de 1 Litro.	UND	50	40,00	R\$ 2.000,00
0124	Fluido de Freio DOT 4 , embalagem de 500ml.	UND	100	35,00	R\$ 3.500,00
0125	Graxa para Rolamento (à base de Lítio azul), embalagem de 20 Kg.	UND	15	790,00	R\$ 11.850,00
0126	Graxa para Rolamento Chassi (à base de sabão de cálcio e óleo mineral naftênico), embalagem de 20 Kg.	UND	15	390,00	R\$ 5.850,00
Total:					R\$ 431.000,00

1.2 - A presente contratação fora dividida em lote único. Entretanto, optando-se por participar dos lotes, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

1.4 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.615.980,00 (um milhão seiscientos e quinze mil novecentos e oitenta reais)**, conforme custos Unitários apostos na tabela acima, considerados os preços praticados no mercado. O valor estimado fora obtido através da MÉDIA DE PREÇO Unitário, conforme as pesquisas de preços anexadas aos autos.

1.5 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Porteiras/CE, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação.

1.6 - Os valores estimados da futura contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I, Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua de fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtros diversos, bem como a prestação de serviços de reposição, alinhamento e balanceamento, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas utilizadas pelas diversas secretarias da Administração Municipal de Porteiras/CE. O desgaste natural de componentes como pneus, filtros, óleos e baterias compromete diretamente o funcionamento dos veículos, podendo ocasionar paradas inesperadas, atrasos na prestação de serviços e aumento de custos com reparos emergenciais. Dessa forma, a contratação visa assegurar a disponibilidade imediata de itens fundamentais à conservação e funcionamento adequado da frota, promovendo maior segurança, economia e eficiência nas operações do município. A inclusão de serviços de reposição, alinhamento e balanceamento no escopo contratual busca otimizar o tempo de manutenção, garantir a durabilidade dos componentes e preservar a integridade dos veículos e equipamentos. A medida é indispensável para manter em pleno funcionamento os serviços essenciais à população, evitar a deterioração precoce dos bens públicos e assegurar a atuação contínua e eficaz das ações governamentais em diversas áreas da administração municipal.

2.2.1 – O objeto da contratação em tela visa subsidiar o funcionamento dos veículos abaixo relacionados, podendo, todavia, haver alterações conforme novas aquisições/locações/substituição de veículos junto a administração municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
ITEM	MODELO/ANO	PLACA	CLASSIFICAÇÃO



1	FIAT DOBLO ANCAR (AMBULANCIA), 2015.	PMP1248	Pequeno Porte
2	FIAT FIORINO TECFORM AB1, (AMBULANCIA), 2009/2010.	NRA5700	Pequeno Porte
3	FIAT FIORINO (AMBULANCIA), 2019.	PNG 0533	Pequeno Porte
4	FIAT DUCATO (AMBULANCIA), 2018.	POA 8025	Médio Porte
5	FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO)	POT0508	Pequeno Porte
6	FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO)	POT0718	Pequeno Porte
7	FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO)	POT1088	Pequeno Porte
8	TOYOTA ETIOS HATCH, 2015	PMI1666	Pequeno Porte
9	VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018	PMU4703	Pequeno Porte
10	VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018	PNB3325	Pequeno Porte
11	VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018	PNB3375	Pequeno Porte
12	CHEVROLET SPIN 1.8 – LTZ, 2023	SBQ7A24	
13	8 (oito) MOTOCICLETAS HONDA CG 160 START	-	-

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
ITEM	MODELO/ANO	PLACA	CLASSIFICAÇÃO
1	FIAT PALIO, 1.6, FLEX, 2017.	PNI4434	Pequeno Porte
2	VW GOL TRENDLINE 1.6, 2018	PNB3315	Pequeno Porte
3	Kwid Renault, 2021/2022	SAU8J51	Pequeno Porte

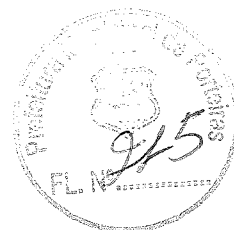
GABINETE DO PREFEITO - GAPREF			
ITEM	MODELO/ANO	PLACA	CLASSIFICAÇÃO
1	MOTOCICLETA HONDA BROS NXR 150 (LOCADA)	-	Pequeno Porte
2	HILUX (LOCADA)	PBT0B76	Médio Porte

SECRETARIA MUNIVIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEDUC			
ITEM	MODELO/ANO	PLACA	CLASSIFICAÇÃO
1	D20 - CHEVROLET -PICK UP CUSTOM, 4.0 CAB. SIMPLES, 1989. (LOCADA)	KID7314	Médio Porte
2	FIAT Mobi Easy, 2018 (LOCADO)	POT0308	Pequeno Porte
3	FORD TRANSIT, 2022	SAW2C27	Médio Porte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SMAS			
ITEM	MODELO/ANO	PLACA	CLASSIFICAÇÃO
1	CITROEN Aircross, 2018	POS3089	Pequeno Porte
1	MICROONIBUS 23P/115CV/2EX, VW/COMIL PIA 2011.	OCG8481	Grande Porte

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
ITEM	MODELO/ANO	PLACA	CLASSIFICAÇÃO
1	MICROONIBUS (VOLARE), 19P/137CV, VW/MASCA GRANMINI M, 2006.	HXZ8828	Grande Porte
2	MICROONIBUS , 23P/, VW/NEOBUS TH O, 2020/2021	OIB7D37	Grande Porte
3	ONIBUS, 48P,185CV/2EX, VW/INDUSCAR FOZ U, 2010.	NUP4562	Grande Porte
4	ONIBUS,48P,185CV/2EX, VW/INDUSCAR FOZ U, 2010.	NQU6122	Grande Porte
5	ONIBUS, 54P,186CV/2EX, VW/15.190 EOD E.S.ORE, 2013.	OSA3832	Grande Porte
6	ONIBUS, 54P,186CV/2EX, VW/15.190 EOD E.S.ORE, 2013.	OSA3652	Grande Porte
7	ONIBUS, 60P,186CV/2EX, VW/15.190 EOD E.S.ORE, 2013.	OSA3482	Grande Porte
8	ONIBUS, 55P/185CV/2EX, M. BENZ/OF 1519, 2014.	PMR6570	Grande Porte
9	ONIBUS, 55P/185CV/2EX, M. BENZ/OF 1519, 2014.	PMS2430	Grande Porte
10	ONIBUS, 55P/185CV/2EX, M. BENZ/OF 1519,2014.	PMS7520	Grande Porte
11	ONIBUS, 60P,185CV/2EX, VW/INDUSCAR FOZ U, 2010.	NVC6778	Grande Porte





fornecimento. Essa abordagem também evita a concentração de contratos em um único fornecedor, **reduzindo riscos de atrasos ou falhas** no fornecimento. Do ponto de vista da gestão de estoques, a divisão facilita o controle logístico e assegura que os materiais sejam entregues de forma gradual e compatível com o consumo projetado, otimizando o armazenamento e minimizando desperdícios.

4.3 - Por fim, **a divisão por lotes ou grupos respeita o princípio da economicidade ao permitir a seleção de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício** em cada categoria de materiais. Essa estratégia também garante maior alinhamento com as normas da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma licitação mais competitiva, transparente e eficiente, de modo a atender plenamente às necessidades da rede de saúde do município de Porteiras/CE.

4.4 - Pelas razões expostas, **recomendamos que a contratação seja parcelada em grupos ou lotes**, de forma a permitir uma maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando que empresas especializadas em determinados tipos de materiais possam participar do processo licitatório. Essa abordagem assegura a aquisição de produtos com **melhor custo-benefício em cada categoria**, aumenta a eficiência logística na entrega dos itens e minimiza os riscos de desabastecimento, **garantindo que o fornecimento seja realizado de forma contínua**, econômica e adequada às demandas do município de Porteiras/CE.

5.1 – DAS JUSTIFICATIVAS

5.1.1 - Da contratação/fornecimento

5.1.2 - O Município de Porteiras, no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de produtos especificados neste Instrumento, em razão da necessidade contínua de manutenção preventiva regular dos veículos automotores e de máquinas pesadas pertencentes a frota própria e locada junto as diversas Secretarias Municipais, utilizados para o transporte rotineiro e atividades desempenhadas diariamente com o transporte estudantes e de servidores das diversas unidades Gestoras no âmbito do cumprimento de suas tarefas e funções, bem como cursos e reuniões em outros municípios.

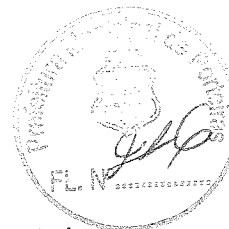
5.1.2 - A aquisição dos produtos objeto deste Termo, que atendam aos padrões exigíveis e que tenham procedência e estejam dentro das especificações recomendadas conforme manual do fabricante do veículo, são imprescindíveis e essenciais pois faz parte da sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos e das máquinas pesadas, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação dos mesmos, revertendo-se em economicidade, garantindo a durabilidade do bem público e ainda a segurança dos servidores, alunos e passageiros que deles fazem uso, assegurando a prestação regular dos serviços públicos por estas Secretarias.

5.1.3 - Outro fator a ser considerado é o aproveitamento pelo tempo correto da eficácia do produto, garantindo o perfeito funcionamento do veículo e da máquina pesada, o bom desempenho do motor e uma trafegabilidade confortável e segura.

5.2 - Da Localização Geográfica (Sede no Município de Porteiras OU Raio máximo de 20 (vinte) Km.

5.2.1 - A Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, não possui estrutura física nem profissionais qualificados para realização dos serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível, razão pela qual a contratação se faz necessária.

5.2.2 - Objetivamos aplicar com maior eficácia e eficiência os recursos públicos, em relação ao acompanhamento da execução dos serviços, com alicerce no princípio da economicidade e razoabilidade, o os quais encontram-se previsto no art. 70 da CF/88, a administração municipal, adota como condição de contratação que o interessado comprove a existência de instalações (espaço físico e equipamentos/materiais adequados) preferencialmente na Sede do Município ou a uma distância não superior a **20 (vinte) Km** da sede do município de Porteiras/CE.



5.2.3 - Os produtos serão entregues e as trocas simultaneamente executadas no exato momento do fornecimento do produto, na sede da empresa contratada ou sua filial, localizada preferencialmente no perímetro urbano de Porteiras/CE ou, ainda, no caso de a empresa vencedora ser sediada em outra localidade com no **Raio máximo de 20 (vinte) Km da Sede do Município de Porteiras/CE**, em respeito ao princípio da economicidade, visto que a possibilidade de deslocamento dos veículos e das máquinas pesadas para outras localidades distantes e superior ao Raio máximo estimado para a realização dos serviços se mostra onerosa e desproporcional, pois acarretará despesas com combustível, disponibilidade de servidor (motorista), risco de acidente, desgaste do veículo, entre outros.

5.2.4 - Imperioso ressaltar que as Secretarias Municipais não dispõe de local próprio e de profissionais técnicos especializados em seu quadro de servidores para a troca dos produtos nos veículos, razão pela qual a troca deve ocorrer no **exato momento do fornecimento dos produtos** na sede do estabelecimento contratado, devendo estes serem realizados preferencialmente no Município de Porteiras, na sede da empresa contratada ou sua filial, localizada no perímetro urbano ou, ainda, no caso de a empresa vencedora ser sediada em outra localidade no **Raio máximo de 20 (vinte) Km da Sede do Município de Porteiras/CE**, justificado pelo princípio da economicidade, pois não seria viável nem vantajoso o deslocamento para outras localidades em raio superior ao estabelecido neste Termo de Referência com a finalidade de trocar tais produtos, bem como não é viável a compra do produto por uma empresa e a troca do produto no veículo e nas máquinas pesadas por outra empresa, sob pena da impossibilidade de imputação de responsabilidades quanto a vida útil do produto e a garantia dos serviços.

5.2.5 – Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois, se a distância entre a sede do Município e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. Assim, a delimitação tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota do Município, reduzindo as despesas com tal ação.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Os materiais objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

6.2 – Os fornecimentos serão prestados por empresa(s) especializada no ramo, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos pelo Município de Porteiras, que deverão ser especificados no Termo de Referência.

6.3- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.3.1 - Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

6.3.2 - A Contratada deverá seguir as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços.

6.3 - A Contratada deverá estar com todas as suas obrigações trabalhistas e fiscais regulares de acordo com as normas estabelecidas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

6.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.5 - Não será aceito a participação de consorciados porque a contratação em epígrafe não possui grande vulto, nem alta complexidade técnica que justifique tal modelo;

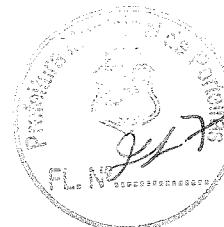
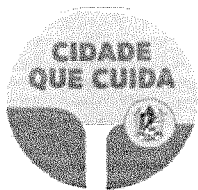
6.6 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Da entrega e do recebimento dos materiais

7.2.1 – Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos serem entregues e **as trocas simultaneamente executadas no exato momento do fornecimento dos produtos**, incluindo os serviços correlatos, como troca, alinhamento e



balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com dos serviços de responsabilidade da empresa Contratada.

7.2.1.1 – **Pneus e câmaras de ar de primeira linha**, novos de fábrica, originais, com certificado do **INMETRO**, não remoldados, não recauchutados, não recobertos, não frisados ou reconicionados, atendendo todas as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e com garantia de 03 (três) meses, no mínimo, contra defeitos de fabricação.

7.2.2 – **Baterias de primeira linha**, novas de fábrica, originais, com certificado do **INMETRO**, não recarregadas, atendendo todas as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e com garantia de 01(um) ano, no mínimo (garantia mínima de 03(três) meses no caso de baterias para motocicletas).

7.2.3 – **Óleos e filtros diversos**, novos de fábrica, originais, atendendo todas as normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)** e com data de fabricação e validade.

7.3 – A Entrega dos produtos/execução os serviços deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra (salve casos de emergência).

7.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.5 - Os produtos deverão conter a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

7.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

7.6.1 - O recebimento do(s) material(s) será efetuado nos seguintes termos:

7.6.1.2 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto(s)/material(s) com a especificação;

7.6.1.3 – **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do(s) material(s), pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7.7 - A Contratada deverá possuir dentro dos seus ramos de atividades, além de comércio de pneus, câmaras de ar, protetores de aro e baterias, óleos e filtros diversos, deverá no ato entrega fornecer os serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtro de ar (motor e cabine), filtro de óleo e filtro de combustível com sede preferencialmente no Município de Porteiras/CE ou no **raio máximo de 20 (vinte) km de distância da Cidade de Porteiras**.

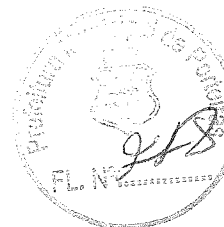
7.7.1 - A Contratada deverá dispor de espaço físico com estrutura coberta, fechada, para acomodação e segurança dos veículos, piso de concreto, rampa ou vala de manutenção, com capacidade para atender veículos de grande porte, entre outros aparelhamentos necessários a execução dos serviços correlatos, como troca, alinhamento e balanceamento para os pneus e as trocas e as reposições das câmaras de ar, protetores de aro, baterias, óleos lubrificantes, filtros de ar (motor e cabine), filtros de óleo, filtros de combustível e outros.

7.7.2 - O recebimento definitivo do(s) material(s), não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

7.4 - Da garantia e prazo de validade do objeto

7.4.1 - O objeto deste Termo de Referência, em se tratando do fornecimento de material(s), deverá ser novo e de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de materiais resultantes de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento, devendo ser fabricados de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.

7.5. - A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente.



7.5.1 - Caso a CONTRATADA apresente o objeto em desacordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência terá o objeto recusado no todo ou em parte.

7.5.2 - O(s) material(s) objeto deste Termo de Referência terá garantia do fabricante, já incluso neste período o prazo de garantia legal do Código de Defesa do Consumidor (CDC), contra quaisquer defeitos de fabricação, vícios ou fato do produto, a contar da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

7.5.3 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento congênere em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado a partir da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

7.5.4 - A substituição do(s) material(s), peças e componentes ofertados deverá ser efetuada sempre com produto/material original novo, não reconcondicionado, recomendado e homologado pelo fabricante.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

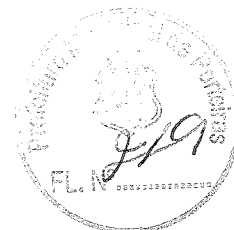
8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

9.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.3.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

9.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos attestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

9.5 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) - SICAF;

b) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

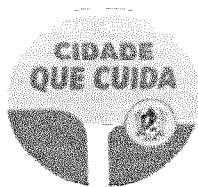
c) - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.7 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.8 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.9 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



9.10 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.11 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação, conforme disciplinado no Edital.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Preço

10.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.615.980,00 (um milhão seiscentos e quinze mil novecentos e oitenta reais)**.

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PORTEIRAS
PREFEITURA



10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

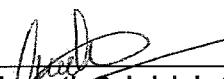
10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

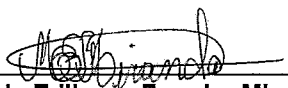
11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, (do Fundo Nacional de Saúde, FNDE/FUNDEB e do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme os respectivos contratos) de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

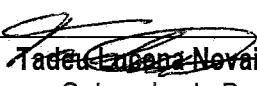
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.361.0022.2.036.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.302.0027.2.073.0000	3.3.90.30.99
05	01	12.361.0022.2.015.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.301.0020.2.047.0000	3.3.90.30.99
11	01	10.304.0051.2.052.0000	3.3.90.30.99
07	01	10.122.0005.2.091.0000	3.3.90.30.99
14	01	04.125.0036.2.071.0000	3.3.90.30.99
06	01	08.122.0014.2.018.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0052.2.057.0000	3.3.90.36.00
09	01	04.122.0060.2.030.0000	3.3.90.30.99
02	01	04.122.0010.2.003.0000	3.3.90.30.99
08	01	04.122.1801.2.025.0000	3.3.90.30.99
15	01	18.122.2026.2.112.0000	3.3.90.30.99

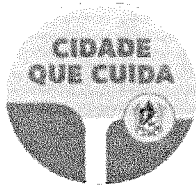
Porteiras/CE, 01 de abril de 2025.


Elisabeth Gabriel da Silva
Ordenadora de Despesas
Gabinete do Prefeito e Vice


Maria Edileuza Ferreira Miranda
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Educação


Vanelza Romão da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social


Tadeu Lupana Novais Miranda
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos



Joaquim Gomes da Cruz
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura

Givaldo Nogueira de Lima
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Desenvolvimento

Maria Jamily Tavares Leal
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e
Fundo Municipal de Saúde

José Nilson Correia Ursulino
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Meio Ambiente